



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº8.291/2022/SESAN/PMA, referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº023.2017/SESAN/PMA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Recicle Serviços de Limpeza LTDA, CNPJ\MF;08.272.547\0001-58, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo e conservação urbana, em área definida no Município de Ananindeua-Pa. O presente **APOSTILAMENTO TEM COMO FINALIDADE, A READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022**. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA 02 de agosto de 2022.